



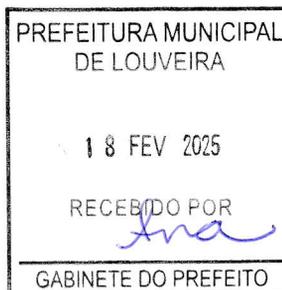
**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira**

CNPJ: 11.575.433/0001-91

Excelentíssimo Senhor

Paulo Alberto Finamore

DD. Prefeito Municipal de Louveira – SP



Ofício n.º 001/SINDLOUV/2025

Assunto: Pauta de Reivindicações 2025

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, entidade sindical, inscrita no
CNPJ sob n.º 11.575.433/0001-91, sediada nesta cidade de Louveira,
Avenida Ricieri Chiquetto, n.º 116, Sala 25, representada por seu presidente
Sr. **Eli Bueno Rodrigues**, vem mui respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, expor e requerer o que segue:

1

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita
junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e
Emprego, é a única e legítima representante dos servidores públicos
municipais de Louveira, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal.

Como é do vosso conhecimento, o artigo 37, inciso X da
Constituição Federal, assegurada a revisão geral anual obre a remuneração
dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Em 13 de fevereiro de 2025, o Sindicato Requerente
realizou Assembleia Geral Extraordinária com a categoria, oportunidade que
foi elaborada e aprovada a seguinte PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - 2025:

CLÁUSULAS ECONÔMICAS:

ITEM 1 – REVISÃO GERAL ANUAL:

Aplicação de 100% do índice acumulado calculado pelo
IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, no



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com



percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) no mês de março deste ano, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, apurado pelo IBGE e pode ser conferido através do site - www.ibge.gov.br/;

ITEM 2 – Saldo Residual dos índices apurados entre 2012 à 2021:

Aplicação do saldo residual de inflação não repassados aos servidores, a fim de suprir a defasagem salarial referente aos anos de 2012 à 2021, fazendo se cumprir o disposto no inciso x do artigo 37, da Constituição Federal;

ITEM 3 – CARTÃO ALIMENTAÇÃO:

Majoração do valor concedido no cartão alimentação, tomando como parâmetro o mesmo índice da revisão geral, ou seja, 4,84%;

CLÁUSULAS SOCIAIS:

ITEM 4 – Esclarecer por escrito a atual situação da dívida existente com o fundo de previdência municipal;

ITEM 5 – Flexibilização da compensação de minutos diários dos pontos facultativos;

ITEM 6 – Regularização da CIPA, para atendimento de Inquérito Civil que tramita perante o Ministério Público do Trabalho da 15.^a Região;

ITEM 7 – Médico do trabalho - exame periódico;

ITEM 8 – Pagamento da licença prêmio referente ao período da pandemia ainda pendente;

ITEM 9 – Pagamento da licença prêmio devida aos servidores pós pandemia;

ITEM 10 – Criação de plano de cargos, carreiras e salários, com a inserção do Sindicato nas discussões e construção do texto;



ITEM 11 – Realização de concurso público para reposição de servidores;

ITEM 12 – Compromisso da administração para não terceirizar, realizar concessão ou qualquer outra forma de contratação indireta de servidores públicos municipais, a não ser mediante concurso público;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

ITEM 13 – Criação de Comissão de Negociações Salariais com a prerrogativa de acompanhar reuniões entre Sindicato e Administração Municipal:

ITEM 14 – Membros eleitos em Assembleia para integrar Comissão de Negociações Salariais:

Nome: Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos, portador do C.P.F.: 264.155.968-45 e matrícula: 2030;

Nome: Marcus Vinicius Campelo Oliveira, portados do C.P.F.: 448.867.054-72 e matrícula: 3310;

Nestas condições, requer a Vossa Excelência, sejam adotadas todas as medidas cabíveis para que os servidores qualificados, sejam dispensados das funções nos períodos de reuniões de Negociação entre Sindicato e Administração Municipal;

ITEM 15 - DA NEGOCIAÇÃO

Abertura de negociação pela Administração Municipal com o Sindicato para continuidade das discussões acerca da pauta de reivindicações ora apresentada, com a instituição de calendário de reuniões;

Seja apresentada contraproposta escrita abarcando todos os itens integrantes da Pauta de Reivindicação 2025, o mais breve possível, considerando que a data base municipal está estabelecida no mês de março;





**Sindicato dos Trabalhadores Municipais
Ativos e Inativos da Administração Pública
Direta e Indireta do Município de Louveira**

CNPJ: 11.575.433/0001-91

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
P. Deferimento

Louveira, 18 de fevereiro de 2025

Sind. Serv. Púb. Mun. Adm. Louveira
Eli Bueno Rodrigues
Presidente



Sede - Avenida Ricieri Chiquetto, 116, sala 25, Louveira



(19) 999.904.193



contato@sindlouv.com

